



Lei nº 1213/2015, 23 de novembro de 2015

Institui o prêmio "MULHER DESTAQUE" no Município de Castelo do Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Castelo do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Castelo do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio "MULHER DESTAQUE", no Município de Castelo do Piauí, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Art. 2º O prêmio "MULHER DESTAQUE" deverá ser entregue anualmente a personalidades, mediante indicação dos vereadores.


Parágrafo Único – Cada vereador tem direito a uma indicação anual.

Art. 3º O prêmio será entregue em Sessão Solene, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, e constituir-se-á em medalha, placa ou troféu.

Art. 4º Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze (23/11/2015).


José Ismar Lima Martins
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Gabinete do Prefeito



Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria Municipal de Governo, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e quinze (23/10/2015).


Antonio Clotildes Filho

Secretário Municipal de Governo

Autor: ***José Magno Soares da Silva***